



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO

L E I N° 156

## 6 PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município do Salgueiro decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Passa a denominar-se Rua EPITÁCIO ALENCAR a atual / Travessa Dantas Barreto, nesta cidade.

Artº 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover todas as medidas necessárias à execução da / presente Lei.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Salgueiro, 11 de Maio de 1961

Audílio Rocha Sampaio  
Audílio Rocha Sampaio

Prefeito